



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

**CURSO BÁSICO DE VIGILÂNCIA
PORTUÁRIA**

(CBVP)

2006

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

CURSO BÁSICO DE VIGILÂNCIA PORTUÁRIA
SIGLA: CBVP

SINOPSE GERAL DO CURSO

DURAÇÃO : Mínima = 4 dias (CHD = 7 h)
Máxima = 9 dias (CHD = 3 h)

CARGA HORÁRIA TOTAL: 27 HORAS

1 - PRÓPOSITO GERAL DO CURSO

Qualificar o aluno para o exercício da atividade de vigilância a bordo de uma embarcação mercante, obedecendo as normas de segurança, para:

- a) detalhar como se processam as relações entre o Órgão de Gestão de Mão-de-Obra (OGMO), operadores e trabalhadores portuários;
- b) citar os deveres de um vigia portuário;
- c) citar as normas de segurança referentes à movimentação de mercadorias, bem como o acesso e saída de pessoas de bordo; e
- d) descrever aspectos relacionados a segurança física de navios transportadores de contêineres, de cargas perigosas, de combustíveis e químicos.

2 - DIRETRIZES GERAIS DO CURSO

A) QUANTO À ESTRUTURAÇÃO DO CURSO

- a) a turma deverá ser constituída pelo número de alunos correspondente ao de vagas estabelecido no Programa de Ensino Profissional Marítimo (PREPOM). O mínimo de alunos, por turma, não poderá ser inferior a 50% desse número;
- b) o curso terá 19 tempos de aulas teóricas e 2 tempos de testes teóricos, reservando-se 2 tempos adicionais para suprir eventuais necessidades. As aulas expositivas terão a duração unitária de 50 minutos, com intervalos de 10 minutos, sendo a carga horária diária estabelecida segundo a disponibilidade de cada local onde o curso for conduzido e do turno (diurno ou noturno), conforme estabelecido nas Normas para o Ensino Profissional Marítimo (NEPM);
- c) serão destinadas 4 horas em atividades extraclasse para realização de demonstrações práticas em instalações portuárias e embarcações mercantes;
- d) os critérios para a admissão no curso serão estabelecidos pelo OGMO, sendo recomendável como pré-requisito a certificação nos cursos de formação do Ensino Profissional Marítimo; e

- e) o desenvolvimento do curso obedecerá às diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Portos e Costas (DPC).

B) QUANTO ÀS TÉCNICAS DE ENSINO

Conduzir o ensino por meio das seguintes técnicas:

- a) aulas expositivas com a utilização de recursos instrucionais adequados ao conteúdo; e
- b) demonstrações práticas aplicadas em locais onde são desenvolvidas as atividades portuárias.

C) QUANTO À FREQUÊNCIA ÀS AULAS

- a) a frequência às aulas e demais atividades programadas é obrigatória;
- b) o aluno deverá obter 80% de frequência no total das aulas, para cada disciplina e, 90% de frequência no total das aulas ministradas no curso; e
- c) para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 10 minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

D) QUANTO À AFERIÇÃO DO APROVEITAMENTO DO ALUNO

- a) o instrutor poderá realizar, opcionalmente, um pré-teste para melhor se situar quanto ao nível da turma;
- b) a avaliação do rendimento da aprendizagem será realizada por meio de aplicação de testes teóricos, com duração de 1 hora, conforme a seqüência:

Disciplina I e II

Disciplina III

- c) a aprovação ocorrerá quando o aluno obtiver média 5,0 ou superior nos testes teóricos e apresentar frequência conforme estabelecido no item C).

3 - DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS

| | |
|---|----------|
| I - ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA (OGMO), OPERADOR E TRABALHADOR PORTUÁRIO | 04 HORAS |
| II - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA | 10 HORAS |
| III - NAVIOS ESPECIAIS E CARGA PERIGOSA | 07 HORAS |

4 - APROVAÇÃO DO CURSO

A P R O V O

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2006.



MARCOS MARTINS TORRES
Vice - Almirante
Diretor de Portos e Costas

CARGA HORÁRIA REAL: 21 HORAS

ATIVIDADES EXTRACLASSE: 04 HORAS

TEMPO DE RESERVA: 02 HORAS

CARGA HORÁRIA TOTAL: 27 HORAS

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

| |
|--|
| CURSO BÁSICO DE VIGILÂNCIA PORTUÁRIA - CBVP |
| DISCIPLINA I: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA (OGMO), OPERADOR E TRABALHADOR PORTUÁRIO |
| CARGA HORÁRIA: 04 HORAS |
| - SUMÁRIO - |

1) PROPÓSITO GERAL DA DISCIPLINA

Proporcionar ao aluno conhecimento sobre os aspectos que envolvem as relações entre o OGMO, o operador e o trabalhador portuário, nos termos da Lei n.º 8.630/93.

2) LISTA E PROPÓSITOS DA UNIDADE DE ENSINO

| | | |
|-----|---|----------|
| 1 | ENTIDADES ENVOLVIDAS NO TRABALHO PORTUÁRIO | 02 HORAS |
| 1.1 | Explanar sobre as atribuições do OGMO e as responsabilidades nos termos da Lei n.º 8.630/93. | |
| 1.2 | Citar as atribuições, deveres e direitos do trabalhador portuário na atividade de vigilância. | |
| 1.3 | Citar as infrações e penalidades aplicadas ao vigia portuário. | |
| 1.4 | Explicar como se processam a relação de trabalho do vigia com o operador portuário. | |
| 2 | ACORDO E CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO | 02 HORAS |
| 2.1 | Citar os principais pontos que deverão ser regulados pelo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. | |
| 2.2 | Citar os principais itens do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho em vigor para os trabalhadores portuários avulsos no seu porto. | |

3) DIRETRIZES ESPECÍFICAS

- a) As aulas expositivas, sempre que possível, deverão conter exemplos práticos sobre os conteúdos abordados; e
- b) Promover debates sobre os artigos estabelecidos na Lei n.º 8.630/93, na Convenção Coletiva de Trabalho e no acordo vigente no porto.

4) AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação das disciplinas I e II será realizada por meio de teste teórico ao final da disciplina II.

5) RECURSOS INSTRUCIONAIS

- a) Transparências
- b) Slides
- c) Filmes
- d) Documentos pertinentes ao conteúdo: Lei n.º 8.630/93, Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho
- e) Manual do CBVP
- f) Outros a critério do instrutor

6) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- a) BRASIL. Lei n.º 8.630, 25 fev. 1993. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 26 fev. 1993.
- b) CATHARINO, J. M. **O Novo Sistema Portuário Brasileiro**. Rio de Janeiro: ABTP, 1994.
- c) FARIA, S.F.S. **Transporte Aquaviário e a Modernização dos Portos**. São Paulo: Edições Aduaneiras, 1998.
- d) FONSECA, Maurílio M. **Arte Naval**. Volume I e II. Serviço de Documentação da Marinha. Rio de Janeiro. 2002.
- e) FRAGELLI, G. A. **Noções de Gerenciamento de Portos**. Rio de Janeiro: Clube Naval, 2000.
- f) JUNQUEIRA, Luciano A. Prates. **Desafios da Modernização Portuária**. Ed. Aduaneiras.
- g) NETO, A. B. S. & VENTILARI, P. S. X. **O Trabalho Portuário e a Modernização dos Portos**. Curitiba: Juruá Editora, 2000
- h) OLIVEIRA, Carlos Tavares de. **Modernização dos Portos**. Ed. Aduaneiras. 1994. Santos, J. Clayton.

INTERNET

- Agência Nacional de Transportes Aquaviários - www.antaq.gov.br/IndexPortos.asp
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) - <http://www.anvisa.gov.br>
- Associação Brasileira de Normas Técnicas – www.abnt.org.br
- Casa Civil - www.planalto.gov.br/ccivil/leis/principal_ano.htm
- Comissão Coordenadora dos Assuntos da Organização Marítima Internacional (CCA-IMO) - http://www.ccaimo.mar.mil.br//SecIMO/Comite_IMO.htm#CONVENCAO
- Consulta a leis - www.soleis.adv.br
- Fundação Jorge Duprat Figueiredo - www.fundacentro.gov.br
- Ministério dos Transportes - www.transportes.gov.br
- Revista Portos e Navios - www.revistaportosenavios.com.br

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

| |
|--|
| CURSO BÁSICO DE VIGILÂNCIA PORTUÁRIA - CBVP |
| DISCIPLINA II: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA |
| CARGA HORÁRIA: 10 HORAS |
| - SUMÁRIO - |

1) PROPÓSITO GERAL DA DISCIPLINA

Proporcionar ao aluno conhecimento para o exercício da atividade de vigilância, englobando aspectos relevantes para a formação do profissional.

2) LISTA E PROPÓSITOS DAS UNIDADES DE ENSINO

| | | |
|------|---|----------|
| 1 | ASPECTOS GERAIS DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA | 04 HORAS |
| 1.1 | Definir o serviço de vigilância. | |
| 1.2 | Explicar em que consiste o serviço de vigilância em uma embarcação mercante. | |
| 1.3 | Citar quando a adoção da vigilância portuária é obrigatória. | |
| 1.4 | Citar quem estabelece os critérios técnicos do serviço de vigilância portuária. | |
| 1.5 | Mencionar a jornada de trabalho e os critérios para remuneração do vigia portuário. | |
| 1.6 | Indicar os equipamentos de proteção individual obrigatórios, fornecidos pelo requisitante do serviço. | |
| 1.7 | Conhecer os critérios para o rodízio no serviço. | |
| 1.8 | Citar as principais atribuições das seguintes funções: Vigia Chefe; Vigia de Portaló; Vigia de Porão; de Ronda; Vigia de Convés; Vigia de Plataforma; Vigia de Vagão, Prancha ou Caminhão; Vigia Rendição e Vigia Intérprete. | |
| 1.9 | Citar as regras de segurança nos serviços de vigia de portaló, previsto na NR 29. | |
| 1.10 | Citar o decálogo de segurança recomendado pela Organização Internacional Marítima (IMO). | |
| 2 | DEFINIÇÕES JURÍDICAS | 03 HORAS |
| 2.1 | Diferençar furto e roubo. | |
| 2.2 | Citar cuidados para evitar a subtração de mercadorias. | |
| 2.3 | Diferençar contrabando e descaminho. | |
| 2.4 | Explicar os procedimentos da apreensão de objetos contrabandeados ou em descaminho. | |
| 2.5 | Citar os principais tipos de mercadorias que podem ser contrabandeadas ou objeto de descaminho. | |
| 2.6 | Explicar os procedimentos de revista de uma pessoa suspeita. | |
| 2.7 | Identificar os principais tipos de embalagens e apontar os pontos vulneráveis de cada tipo de embalagem que possam facilitar o furto do conteúdo. | |

| | | |
|-----|--|----------|
| 3 | CERIMONIAL MARÍTIMO | 02 HORAS |
| 3.1 | Identificar os galões e distintivos usados pelos outros grupos do Pessoal da Marinha Mercante. | |
| 3.2 | Identificar as bandeiras usadas obrigatoriamente com o navio no porto. | |
| 3.3 | Reconhecer o código de bandeiras. | |
| 3.4 | Conhecer os hábitos e as tradições marítimas. | |
| | TESTE TEÓRICO | 01 HORA |

3) DIRETRIZ ESPECÍFICA

As aulas expositivas, sempre que possível, deverão conter exemplos práticos sobre os conteúdos abordados.

4) AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação das disciplinas I e II será realizada por meio de teste teórico ao final da disciplina II.

5) RECURSOS INSTRUCIONAIS

- a) Transparências
- b) Slides
- c) Fotografias
- d) Filmes
- e) Desenhos
- f) Folha de Informações (FI)
- g) Manual do CBVP
- h) Outros a critério do instrutor

6) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- a) BRASIL. Lei n.º 8.630, 25 fev. 1993. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 26 fev. 1993.
- b) BRASIL. Lei n.º 9.537, 11 dez. 1997. LESTA. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 12 dez. 1997.
- c) BRASIL. Ministério do Trabalho. Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho. Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário - NR 29, aprovada pela Portaria n.º 53 de 17 dez. 1997. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 29 dez. 1997.
- d) NAUTICAL INSTITUTE. **Watchkeeping Safety and Cargo Management in Port – A Practical Guide**. Londres: NI, 1995.
- e) DUDSZUS, A. & HENRIOR, E. **Dictionary of Ship Types**. Londres: Conway Maritime Press, 1986.
- f) MILLER, A. G. W. **Dictionary of Nautical Words and Terms**. 4. ed. Nova York: Facts on File, 1994.

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

| |
|---|
| CURSO BÁSICO DE VIGILÂNCIA PORTUÁRIA - CBVP |
| DISCIPLINA III: NAVIOS ESPECIAIS, CARGA PERIGOSA E CONTÊINERES |
| CARGA HORÁRIA: 07 HORAS |
| - SUMÁRIO - |

1) PROPÓSITO GERAL DA DISCIPLINA

Proporcionar ao aluno conhecimento sobre os navios petroleiros e propaneiros e sobre produtos químicos, cargas perigosas e contêineres, enfocando aspectos relevantes para a atividade de vigilância.

2) LISTA E PROPÓSITOS DAS UNIDADES DE ENSINO

| | | |
|-----|---|----------|
| 1 | NAVIOS ESPECIAIS: PETROLEIROS, PROPANEIROS E ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS QUÍMICOS LIQUEFEITOS | 02 HORAS |
| 1.1 | Citar as principais características dos navios petroleiro, propaneiro e especial para produtos químicos. | |
| 1.2 | Descrever os riscos nas fainas de carregamento e descarregamento em navios especiais (sinais visuais no portaló). | |
| 1.3 | Identificar o perigo de explosão pela concentração de gases nos tanques. | |
| 1.4 | Indicar os principais gases liqüefeitos e produtos químicos transportados no país. | |
| 1.5 | Sumariar as normas especiais de segurança a serem observadas a bordo de navios petroleiros, propaneiros e especiais para produtos químicos. | |
| 2 | CARGA PERIGOSA | 02 HORAS |
| 2.1 | Definir carga perigosa. | |
| 2.2 | Conhecer a classificação da IMO para as cargas perigosas. | |
| 2.3 | Identificar, pelas marcas e etiquetas adesivas, as diversas classes de cargas perigosas. | |
| 2.4 | Sumariar sobre os cuidados especiais quando o navio opera com cargas perigosas. | |
| 2.5 | Apontar os objetos proibidos na área de operação com cargas perigosas. | |
| 3 | CONTÊINERES | 02 HORAS |
| 3.1 | Citar os principais tipos e dimensões dos contêineres. | |
| 3.2 | Identificar o número de série e as marcas na porta do contêiner. | |
| 3.3 | Identificar a integridade do sistema fechamento e dos lacres dos contêineres. | |
| 3.4 | Citar o procedimento para informação em caso de verificação de lacre rompido. | |
| | TESTE TEÓRICO..... | 01 HORA |

3) DIRETRIZES ESPECÍFICAS

- a) As aulas expositivas, sempre que possível, deverão conter exemplos práticos sobre os conteúdos abordados; e
- b) As demonstrações práticas em instalações portuárias e embarcações mercantes, abrangendo os conteúdos das disciplinas II e III, deverão ser programadas nas 4 (quatro) horas destinadas para a atividade extraclasse ao final da disciplina III.

4) AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Será destinada 1 hora para a realização de teste teórico.

5) RECURSOS INSTRUCIONAIS

- a) Transparências
- b) Slides
- c) Fotografias
- d) Filmes
- e) Manual do CBVP
- f) Outros a critério do instrutor

6) REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- a) BRASIL. Ministério da Defesa. Marinha do Brasil. Diretoria de Portos e Costas. **Vigia Portuário**. Rio de Janeiro, 1981.
- b) BRASIL. Lei n.º 8.630, 25 fev. 1993. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 26 fev. 1993.
- c) BRASIL. Ministério do Trabalho. Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho. Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário - NR 29, aprovada pela Portaria n.º 53 de 17 dez. 1997. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 29 dez. 1997.
- a) CAMINHA, Herick Marques. **Dicionário Marítimo Brasileiro**. Rio de Janeiro: Clube Naval, 1996.
- b) FONSECA, Maurílio M. **Arte Naval**. Volume I e II. Serviço de Documentação da Marinha. Rio de Janeiro. 2002.
- d) INTERNATIONAL CARGO HANDLING ASSOCIATION. **Manual on Marking and Labeling of Transport**. Londres: ICHCA, [1980].
- e) INTERNATIONAL MARITIME ORGANIZATION. **Recommendations on the Safe Transport of Dangerous Cargoes and Related Activities in Port Areas**. Londres: IMO, 1995.
- f) INTERNATIONAL MARITIME ORGANIZATION. **International Maritime Dangerous Good Code**. Londres: IMO, 1994.
- g) INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. **Guide to Safety and Health in Dock Work**. 2. ed. , Genebra: ILO, 1988.